



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	06 – ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário
Programa:	0007 – Esporte, Lazer e Turismo
Proj./Atividade:	2.031 – Realização de Eventos Esportivos
Elemento:	3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor:	R\$ 16.500,00
Fonte de Recurso:	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalh. da Fonte:	Sem Detalhamento

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado a redução dos recursos da Dotação nº 903, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 16 de junho de 2025.



IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal